

RESOLUÇÃO CFP N.º 038/16

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2017.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º alínea “P” da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO os valores de arrecadação previstos nos orçamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia para o exercício de 2017, aprovados pela Resolução CFP n.º 037/2016;

CONSIDERANDO a decisão do XVI Plenário do Conselho Federal de Psicologia, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia de Delegados Regionais, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2016, com base no que dispõe o art. 18, incisos "III" e "IV" do Dec. nº 79.822/77;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, para o ano de 2017 em REAIS (R\$), como segue:

RECEITAS CORRENTES	32.249.333,91	DESPESAS CORRENTES	31.306.569,91
Transferências Correntes	30.951.333,91	Despesas com pessoal e encargos	12.744.634,31
Receita de serviços	70.000,00	Outras Despesas Correntes	18.561.935,60
Receitas Patrimoniais	1.208.000,00		
Outras receitas correntes	20.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	157.236,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
Amortização de empréstimos	157.236,00	Investimentos	100.000,00
		Transferências de capitais	1.000.000,00
TOTAL	32.406.569,91	TOTAL	32.406.569,91

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 2016.

Rogério de Oliveira Silva
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia